



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 123/08

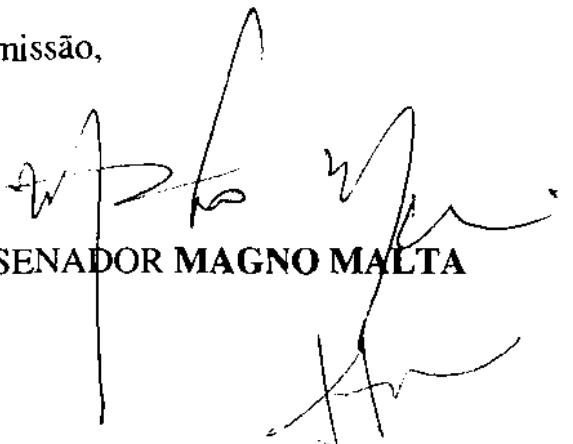
APROVADO EM 09/07/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /08

Requeiro, nos termos regimentais, seja CONVIDADO para prestar esclarecimentos a esta CPI, criada com o objetivo de investigar a pedofilia na internet no Brasil e sua relação com o crime organizado, o Sr. Osvaldo Barbosa de Oliveira, Diretor Geral do MSN/Hotmail no Brasil, serviço de e-mail e comunicação instantânea utilizado por mais de 25 milhões de brasileiros, em sua maioria crianças e adolescentes.

Sala da Comissão,



SENADOR MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL
Senador ***Magno Malta***

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 124/08

APROVADO EM 09/07/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /08

Requeiro, nos termos regimentais, seja CONVOCADO a prestar depoimento nesta CPI, o senhor SILAS CABRAL.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI revelam que, no estado de Roraima, deu-se recente prisão de numerosas pessoas, entre empresários e servidores públicos de alto escalão, em circunstâncias que evidenciam possível ação de organização criminosa.

Merce registro, além disso, que, tendo sido proposta ação penal em desfavor de autores já identificados do crime, sucedeu-se a prática do crime de coação do curso do processo respectivo, ocorrendo, pouco após, a morte violenta do seu autor.

Sala das Sessões,

Senador ***MAGNO MALTA***



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 125/08

APROVADO EM 09/07/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

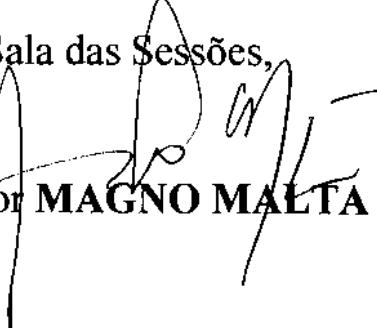
REQUERIMENTO Nº /08

Requeiro, nos termos regimentais, seja RECONVOCADO a prestar depoimento nesta CPI, o senhor ALEXANDER LADISLAU.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI evidenciam a prática criminosa através da Internet, seguindo as linhas de investigação estabelecidas pela CPI. Tornando-se mister ouvir o investigado a quem se atribui tais práticas.

Sala das Sessões,
Senador MAGNO MALTA



APROVADO EM 09/07/08**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado****REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja CONVOCADO a prestar depoimento nesta CPI, o senhor JOSÉ CARLOS JACOB DE CARVALHO.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI evidenciam a prática criminosa através da Internet, seguindo as linhas de investigação estabelecidas pela CPI. Tornando-se mister ouvir o investigado a quem se atribui tais práticas.

Sala das Sessões,
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 127/08

APROVADO EM 09/07/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /08

Ficam convalidados todos os atos praticados por esta Comissão nos dias 04, 05, 06 e 07 de julho, na cidade de Boa Vista – RR.

JUSTIFICATIVA

A CPI esteve presente em Boa vista – RR, durante os dias 04, 05, 06 e 07 de julho, cumprimento determinação do Plenário da Comissão, investigando, ouvindo, cumprindo mandado de prisão em colaboração com o Ministério Público local, bem como com o judiciário estabeleceu procedimentos que vão de encontro com o objetivo desta CPI.

Sala das Sessões,
Senador MAGNO MALTA